



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**P A R E C E R**

TC-002342/026/15 - Pedido de Reexame.

**Município:** Guarulhos.

**Prefeito:** Sebastião Alves de Almeida e Carlos Chnaiderman.

**Exercício:** 2015.

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Em Julgamento:** Reexame do Parecer da e. Segunda Câmara, em sessão de 05-12-17, publicado no D.O.E. de 22-02-18.

**Advogados:** Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

**Acompanham:** TC-002342/126/15 e Expedientes: TCs-002219/026/17, 012659/026/17, 013342/026/16, 013575/026/16, 040639/026/15, 025619/026/12, 002688/026/16, 013313/026/13 e 021567/026/12.

**Procuradora-Geral do MPC, substituta presente na Sessão:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Ementa: Contas de Prefeitura Municipal. Reexame. Conhecido e não provido.** Déficit Orçamentário e Financeiro. Gastos com educação abaixo do piso constitucional. Trajetória fiscal deficitária. Excesso de despesas. Não pagamento de encargos. Crescimento do Endividamento. Despesas em educação em dissonância com a LDB.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 28 de novembro de 2018, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, mantendo integralmente o parecer desfavorável emitido pela e. Segunda Câmara sobre as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de Guarulhos, referentes ao exercício de 2015.

Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

**RENATO MARTINS COSTA - Presidente**

**JOSUÉ ROMERO - Relator**

CGCRRM/ETK